



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

- Ouvidoria: (67) 9 9606-1175 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1024 - 13 de maio de 2025 - Edição 1024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 322, DE 07 DE MAIO DE 2025

Republica-se por incorreção

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei e

CONSIDERANDO a tramitação dos autos nº. 0900087-21.2025.8.12.0041 e a decisão interlocutória oriunda do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO a determinação contida na referida decisão, determinando que “o Município de Ribas do Rio Pardo/MS nomeie, no prazo de 10 (dez) dias, junta/comissão interventora para administrar a Casa Lar Missionário Coração de Deus, até ulterior deliberação, com designação para coordenação de um responsável em formação de nível superior, conforme preceitua os arts. 10 e 11 da Resolução - RDC n. 502/2021 da ANVISA, o(a) qual deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento de todas as normas pertinentes ao regular funcionamento de uma instituição de acolhimento institucional de longa permanência (ILPI), promovendo a devida assistência aos idosos atualmente acolhidos”;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida decisão determina que “a junta/comissão interventora nomeada pelo Município de Ribas do Rio Pardo/MS, após 02 (dois) meses de assunção da administração provisória, preste contas, contemplando despesas e receitas da Casa Lar Missionário Coração de Deus, sempre juízo do balanço contábil da instituição, além de encaminhar a este juízo, bimestralmente, o relatório das atividades desenvolvidas, com a respectiva prestação de contas”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Interventor, de caráter provisório, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos determinados na decisão de fls. 103/105

dos autos nº. 0900087-21.2025.8.12.0041.

Art. 2º - O Comitê Interventor será composto pelos seguintes membros, nomeados da seguinte forma:

Fernanda dos Santos Moreira - Interventora

Raquel Mercedes Amorim Bolos

Adriano Aparecido Nogueira

Jose Augusto Oliveira Neves

Lázaro Antonio de Oliveira Gonçalves

Clynton Rob Espíndola Leite

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 186/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. ODIR ANTONIO NIMER LEITE do cargo de Assessor I, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 187/2025

Nomeia Gerente de Área de Projetos Especiais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ODIR ANTONIO NIMER LEITE** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Projetos Especiais**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 188/2025

Nomeia Assessor I.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **Assessor I**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS - 4 com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 13 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 189/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. EDUARDO RICARTES BENITES MOREIRA do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 190/2025

Nomeia Gerente de Área de Planejamento Orçamentário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDUARDO RICARTES BENITES MOREIRA** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Planejamento Orçamentário**, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 191/2025

Nomeia Assessor II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr^a. **ANA BEATRIZ STAGGEMEIER HARTELSBERGER** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 5 com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 08 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 192/2025

Nomeia Diretora de Departamento de Projetos e Convênios.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.^a **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA COLLIS** para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Projetos e Convênios**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 193/2025

“Altera percentual de representação”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o percentual de representação da servidora **SUZANA KELLY ARGUELHO MARTINS**, no cargo de **Gerente de Área de Tesouraria**, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAI - 1, para 90% (noventa por cento), com efeitos a contar de 05 de maio de

2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 194/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor David Renan Almeida Lopes, a Função Gratificada - FG 2, com representação de 32% (trinta e dois por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 195/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**Atribuir ao servidor Eduardo Altivo da Luz, a Função Gratificada - FG 2**, com representação de 32% (trinta e dois por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 196/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.**Atribuir ao servidor Patrick Expedito Toaldo, a Função Gratificada - FG 2**, com representação de 32% (trinta e dois por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 197/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor **José Batista Lopes**, a **Função Gratificada - FG 2**, com representação de 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 198/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor **Fábio Alexandre Camargo**, a **Função Gratificada - FG 2**, com representação de 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 05 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 199/2025

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor UESKREI MONTEIRO DE SOUZA do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, matrícula n. 6267, com efeito a contar de 12 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 200/2025

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Andreia Rondon Ortega, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 11 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 201/2025

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Noely Paniago de Souza, pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 06 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretaria Municipal de Gestão de Governo

Gerência de Licitações

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ADESÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 036/2025-PMRRP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Secretário

Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo, torna público a Autorização da contratação direta com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 da empresa DANT ELETRICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 02.951.469/0001-31 através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº nº 009/2023, originada do Concorrência Eletrônica nº 003/2023, Processo Licitatório nº 171/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública, abrangendo substituição de luminárias, relé e braço, por outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ribas do Rio Pardo - MS.

ITEM PMRRP	ITEM ARP ADESÃO	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3.	1.2.3	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA Fluxo Luminoso Mínimo de 10.000 Lumens	UNID	400	1.031,67	412.668,00
4.	1.2.4	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA Fluxo Luminoso Mínimo de 17.000 Lumens	UNID	200	1.442,26	288.452,00
5.	1.2.5	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA Fluxo Luminoso Mínimo de 25.000 Lumens	UNID	140	1.698,07	237.729,80
6.	1.3.1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO	UNID	500	43,63	21.815,00
1.	1.4.1	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,5 METROS	UNID	100	276,45	27.645,00
2.	1.4.3	FORNECIMENTO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 METROS	UNID	100	514,52	51.452,00
VALOR TOTAL					1.039.761,80	

VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor total da presente adesão perfaz **R\$ 1.039.761,80** (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.820.775/0001-67, com sede na Avenida Agenor Luiz Heringer nº 630, Bairro Centro, CEP 29.980-000, Pinheiros - ES.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DANT ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.951.469/0001-31, com sede na Quadra SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 501 e 512, Edifício Brasil 21, Bairro Asa Sul, CEP 70.316-102, Brasília - DF.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de maio de 2025.

JEFERSON SANDRO MACHADO

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição **de Conjuntos de Agasalhos**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **09h00min do dia 13/05/2025**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 26/05/2025**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 26/05/2025**

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Código de Registro TCE: EB641B1EBCE281E29BAD637AF34C696E51DA74C3

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de maio de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) N° 003/2025

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** para futura e parcelada contratação de empresa especializada para Fornecimento e Plantio de Gramas do tipo Batatais/Mato Grosso" (Paspalum notatum) e São Carlos/Santo Antônio (Axonopus Compressus), conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;

d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;

e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, "b" e "c", Decreto 11.462/2023;

f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de maio de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Extrato do Contrato nº 082/2025, que tem por objeto a contratação tem como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados para assessoramento e consultoria jurídica estratégica ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços incluem a análise e acompanhamento de processos administrativos e judiciais, defesa dos interesses municipais exclusivamente no Tribunal de Justiça e demais instâncias judiciais competentes, publicado no Diário Oficial deste município - DIRIBAS em 05 de maio de 2025, Edição nº 1018, página 39.

Onde se lê:

Inexigibilidade de Licitação sob nº 012/2025

Leia-se:

Inexigibilidade de Licitação sob nº 013/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de maio de 2025.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 58/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR NOME:

NOME: MARCOS ROBERTO RAMALHO

MATRÍCULA: 23

SUBSTITUTO

NOME: RAFAEL DE ARAÚJO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6419

No Contrato nº 086/2024, originado do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, Objeto: prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato) para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025**, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
14	KAROLAINA EVELYN SILVA BENEGA	717.XXX.XXX-64	20.00
15	ROSANA DA SILVA BORGES	013.XXX.XXX-39	17.5
16	VICTOR JESUS FERREIRA COUTINHO	091.XXX.XXX-02	17.5

2. DO LOCAL E DA DATA

Local: Central de Apoio em Saúde presencialmente, situada à Rua: Waldemar Francisco da Silva, 860, centro, Ribas do Rio Pardo

Data: 14 a 16 de maio de 2025;

Horário: 07:30h as 10:30h das 13:30h as 16:30h.

3. DA CONTRATAÇÃO E POSSE

2.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, realizada a convocação dos colocados (**quantidade a critério da gestão**), para que no prazo de 3 dias úteis, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes requisitos para contratação:

8.1.1 Ter a inscrição DEFERIDA neste processo seletivo simplificado;

8.1.2 Ter sido convocado através de edital publicado no site oficial mencionado no item 1.1;

8.1.3 Apresentar todos os documentos originais com as devidas cópias, sendo:

a) RG;

b) CPF;

c) Reservista;

- d) Certidão de casamento ou nascimento;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal (1º e 2º graus Estadual e Federal);
- j) Certidão de Crimes Eleitorais;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Atestado médico Admisional;
- m) Conta na Caixa Econômica Federal;

2.2 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo de 3 dias úteis após a convocação implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado.

2.3 - O não cumprimento das condições expostas implicará na eliminação do candidato.

2.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, e havendo necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

2.5 - Poderá ser rescindido o contrato, a qualquer tempo, a critério da gestão ou caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas atribuições delimitadas nos itens 3.1 a 3.11.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

3.2 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

3.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com

todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 023/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA / PLANTÃO	VALOR UNIT. (R\$)
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00

48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

DATA DO TERMO: 25/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Ricardo Brito dos Santos representante da empresa RBS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 022/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DELAMURA & CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA / PLANTÃO	VALOR UNIT. (R\$)
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32

49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNID.(R\$)
1.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade R\$ 579,33
1.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade R\$ 482,78

DATA DO TERMO: 25/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Delamura Neves representante da empresa DELAMURA & CIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 021/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60

59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
-----	--	------------------

DATA DO TERMO: 25/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Jorge Ricardo Cabrera Gutierrez representante da empresa JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPI DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNIT. (R\$)
89.	ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO	Unidade R\$ 120,00
90.	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER C/ LAUDO	Unidade R\$ 237,00

DATA DO TERMO: 25/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Adriana Ferreira Domingos representante da empresa ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDICINA ORTHOCARE LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
24.	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório R\$ 107,00
25.	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório R\$ 112,00

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNIT. (R\$)
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade R\$ 1.000,00
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade R\$ 350,00
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2.	Unidade R\$ 814,00

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Igor Henrique Nunes Assis representante da empresa MEDICINA ORTHOCARE LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 018/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F.H.S PAEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA / PLANTÃO	VALOR UNIT. (R\$)
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Fabio Henrique Sobrinho Pael representante da empresa F.H.S PAEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
35.	UROLOGIA	Consulta Ambulatório R\$ 121,00
36.	UROLOGIA	Consulta Hospitalar R\$ 127,00

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNIT. (R\$)
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2.	Unidade R\$ 814,00

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Flavio Goncalves Faria representante da empresa INSTITUTO DE UROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
4.	CARDIOLOGIA	Consulta Ambulatório R\$ 121,00
9.	ENDOCRINOLOGIA	Consulta Ambulatório R\$ 148,00

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNIT. (R\$)
72.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	Unidade R\$ 210,00
73.	ELETROCARDIOGRAMA	Unidade R\$ 60,00
90.	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER C/ LAUDO	Unidade R\$ 237,00

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Alexandre Bassaneze Bernardo representante da empresa BERNARDO & MORETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LSP ODONTOLOGIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES ODONTOLÓGICAS	VALOR UNIT. (R\$)
37.	CIRURGIA GERAL 20 HORAS SEMANAIS	Mês R\$ 5.000,00

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Lucas Souza de Paula Franca representante da empresa LSP ODONTOLOGIA LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA / PLANTÃO	VALOR UNIT. (R\$)
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20

50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Juliana Pieri de Oliveira representante da empresa JULIANA PIERI DE OLIVEIRA LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANA CLARA PUTRICK MARTINS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA / PLANTÃO	VALOR UNIT. (R\$)
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16

53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Ana Clara Putrick Martins representante da empresa ANA CLARA PUTRICK MARTINS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOZALO & GOZALO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADES MÉDICAS	VALOR UNID.(R\$)
6.	CIRURGIA GERAL	Consulta Ambulatório R\$148,00
7.	CIRURGIA GERAL	Consulta Hospitalar R\$154,00
22.	ONCOLOGIA	Consulta Ambulatório R\$148,00
23.	ONCOLOGIA	Consulta Hospitalar R\$154,00

ITEM	HORA/ PLANTÃO	VALOR UNID.(R\$)
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	DIÁRIA R\$ 530,00
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNID.(R\$)
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade R\$ 1.000,00
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade R\$ 350,00
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTECATEGORIA 2	Unidade R\$ 814,00

DATA DO TERMO: 24/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026.

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Luis Fernando de Carvalho Gozalo representante da empresa GOZALO & GOZALO LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO Nº 014/2025

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
32.	PSIQUIATRIA	Consulta Ambulatório R\$ 121,00

DATA DO TERMO: 25/04/2025.

DA VIGÊNCIA: 01/05/2025 até 01/05/2026

ASSINAM: Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Florivaldo Lel Neto representante da empresa PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 069/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Samila de Oliveira Marques

MATRÍCULA: 4272

SUBSTITUTO

NOME: Cristina Paula Rodrigues

MATRÍCULA: 2263

No **Contrato nº 173/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Licitatório nº 103/2023, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de pão, sanduiche, bolo, salgado,

suco e refrigerante, para atendimento das Secretaria do município de Ribas do Rio Pardo— MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

Jeferson Sandro Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025,

publicado em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano V - Edição Nº 994, página nº 43, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Vigência da Ata de Registro de Preços: 25/03/2025 a 25/03/2026

LEIA-SE: Vigência da Ata de Registro de Preços: 26/03/2025 a 26/03/2026

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, publicado em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano V - Edição Nº 994, página nº 46, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Vigência da Ata de Registro de Preços: 25/03/2025 a 25/03/2026

LEIA-SE: Vigência da Ata de Registro de Preços: 26/03/2025 a 26/03/2026

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, publicado em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano V - Edição Nº 994, página nº 53, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Vigência da Ata de Registro de Preços: 25/03/2025 a 25/03/2026

LEIA-SE: Vigência da Ata de Registro de Preços: 26/03/2025 a 26/03/2026

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, publicado em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano V - Edição Nº 994, página nº 54, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Vigência da Ata de Registro de Preços: 25/03/2025 a 25/03/2026

LEIA-SE: Vigência da Ata de Registro de Preços: 26/03/2025 a 26/03/2026

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, publicado em 20 de março de 2025 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano V - Edição Nº 990, página nº 8, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Vigência da Ata de Registro de Preços: 18/03/2025 a 18/03/2026

LEIA-SE: Vigência da Ata de Registro de Preços: 19/03/2025 a 19/03/2026

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Boletim Semanal da Tesouraria

RESOLUÇÃO Nº 15/SEFIP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, nesse ato representado por Ivo Souza dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Rodrigo Nunes Honorato

MATRÍCULA: 2364-6

SUBSTITUTO

NOME: João Marcos Pereira

MATRÍCULA: 39-1

No **Contrato nº 080/2024**, originado do Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato) para atender as necessidades das Secretariais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de maio de 2025.

Ivo Souza dos Santos

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento